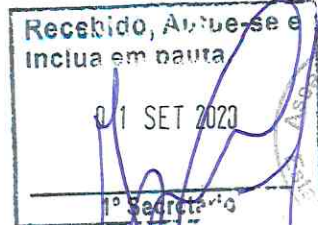




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 01 SET 2020 Protocolo: 876/20 Processo: 876/20		Nº 821/2020
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
Institui o "Dia Estadual do Atleta Paralímpico", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Atleta Paralímpico", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, visando homenagear, apoiar e divulgar o trabalho dos atletas paralímpicos, além de agir como uma ferramenta de inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais. Parágrafo Único. Por ocasião do "Dia Estadual do Atleta Paralímpico", o Poder Público poderá em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, promover campanhas, pesquisas e outras atividades para promoção da igualdade e a fim de dar visibilidade aos atletas paralímpicos. Artigo 2º O "Dia Estadual do Atleta Paralímpico" integrará o calendário oficial do Estado de Rondônia. Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 13 de julho de 2020. EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL			



PROTOCOLO			Nº
		PROJETO DE LEI	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
JUSTIFICATIVA O Governo Federal reconheceu o dia 22 de setembro como o "Dia Nacional do Atleta Paralímpico", através da Lei nº 12.622/2012, em homenagem a criação do Comitê Paralímpico Internacional (CPI), que foi fundado em 22 de setembro de 1989. No Estado de Rondônia é de conhecimento geral os desafios enfrentados pelas pessoas que tem o esporte como atividade profissional. Consideradas as vulnerabilidades inerentes à parcela da população que convive com necessidades especiais, quando se observa essa situação no âmbito do esporte, verifica-se que essas pessoas passam por dupla vulnerabilidade social. Cabe ao Estado, por meio de suas competências legais, atribuídas pela Constituição da República, promover medidas que visem a promoção da igualdade entre seus cidadãos, de modo que a instituição da celebração do Dia Estadual do Atleta Paralímpico é uma forma de dedicar anualmente um dia do calendário estadual ao protagonismo dessas pessoas, colocando em evidência suas necessidades, reivindicações e lutas. Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação do presente projeto de lei. Plenário das Deliberações, 13 de julho de 2020.  EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL			